REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Federal nº 13.460/2017 prevê direitos básicos dos usuários de serviços públicos, exigindo do poder público a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
b) os cidadãos têm direito a informações, à participação, à proteção e defesa dos seus direitos em face dos serviços públicos prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública;
c) o art. 7º, § 1º, da Lei Federal 13.460/2017 prevê a criação de Carta de Serviços ao Usuário para informar os cidadãos sobre os seus direitos;
d) a formulação da Carta de Serviço ao Usuário informará sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar ações para a formulação da Carta de Serviços aos Usuários de serviços públicos do Estado para divulgação e distribuição aos cidadãos, nos termos da Lei Federal 13.460/2017.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca